

## **RESOLUÇÃO Nº190/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o OF/SESA/SSERCAS Nº159/2021, onde informa sobre o Ofício/Direção-Geral Nº 175/2021 – HIMABA, no qual o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, Gestora do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), que oficializa a garantia dos leitos obstétricos para as munícipes de Vila Velha, garantindo que os procedimentos obstétricos realizados atualmente no Hospital e Maternidade de Cobilândia (HMC), sejam transferidos integralmente para as dependências do HIMABA, fazendo deste a referência oficial do atendimento as gestantes de baixo risco do município de Vila Velha - ES.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº.39/2021- CIR Metropolitana, que aprova a transferência Integral dos leitos de Obstetrícia de Referência para Gestantes do Hospital e Maternidade de Cobilândia (HMC) para as dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA do Município de Vila Velha/ES.

**Art.2º** - Fica pactuado entre o município de Vila Velha e a Secretaria Estadual de Saúde a transferência dos leitos de obstetrícia de referência para gestantes de Vila Velha - ES existentes no HMC para o HIMABA com a garantia de atendimento das gestantes. Os recursos físicos e financeiros referentes a realização dos partos no HMC, nesta pactuação feita com a SESA permanecerão sob a gestão da SEMSA para a implantação do Centro Integrado de Atenção à Mulher no mesmo local com o condicionante de que o novo serviço seja implantado na lógica e no modelo de auto regulação formativa.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de outubro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 22/10/2021 15:54:45 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2021 15:54:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-K0NC7D>